

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação via Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de **2.900 Ovos de chocolate ao leite, 35 ovos de chocolate zero lactose e 400 ovos de alfarroba, ambos com peso mínimo de 160 gr**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para serem distribuídos aos alunos das unidades escolares municipais, em comemoração a PÁSCOA.

2. JUSTIFICATIVA:

O presente Termo de Referência tem a finalidade de viabilizar, técnica e adequadamente os procedimentos necessários para a aquisição, que será utilizado na unidade escolar.

A aquisição ora pretendida se faz necessária face ao interesse de incentivar a interação dos alunos com o ambiente escolar, visto que as escolas desenvolvem projetos de praxe que ressaltam aspectos culturais sobre os significados da páscoa e do ovo que a representa, sendo que a entrega dos referidos ovos demonstra o resultado final desses projetos. A distribuição de ovos de chocolate nas escolas municipais para a celebração da Páscoa já é uma tradição e isso se dá pelo baixo poder aquisitivo de grande parte das famílias atendidas pela rede de ensino, sendo ele em muitos casos, o único ovo de páscoa que muitas crianças ganharão. Outro ponto importante é desenvolver atividades de promoção humana e gestos de solidariedade para com a população mais vulnerável, com vistas à melhoria da qualidade de vida e a construção de uma sociedade mais justa, necessitando assim da contratação de empresa para fornecimento de ovos de páscoa.

Ressaltamos a importância de ofertarmos ovos diferenciados para crianças com intolerâncias e alergias, por isso a variedade de ovos nesse processo.

Diante do exposto, a importância e necessidade desta secretaria em contratar os itens nos quantitativos solicitados.

Cumpramos esclarecer que não tem os itens licitados e a realização de uma licitação não é considerada ante a ausência de tempo hábil.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
------	------	-----	-----------	----------------	----------------------

1	2.900	UN	OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE 160gr Ovo de páscoa de chocolate ao leite de 160 gramas; fabricado com chocolate ao leite obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC n.º 227 de 28/08/2003). Produto preparado com pasta de cacau, açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado; envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado, amarrado com fita; validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação.		
2	35	UN	OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE SEM LACTOSE 160gr Chocolate Tipo: Preto, característica adicional: Sem Lactose, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses, Apresentação: Ovo, Sabor: Ao Leite. Apresentação: OVO DE PURO CHOCOLATE AO LEITE SEM LACTOSE – Ovos de chocolate sem lactose, de primeira qualidade composto de chocolate sem lactose, composto de manteiga de cacau, massa de cacau, extrato de soja, sal refinado, edulcorante natural isomalte ou maltitol, polidextrose, emulsificantes: poliricínoleato, poliglicerila e lecitina de soja, aroma natural de baunilha e edulcorante artificial sucralose. A unidade deve pesar no mínimo 160 gramas, ser embalado individualmente em papel chumbo e posteriormente em embalagem metálica diferenciada, no produto deverá constar a data de fabricação, validade e peso do produto, lacrado com uma fita de cetim e etiqueta.		
3	400	UN	OVO DE PÁSCOA DE ALFARROBA 160gr Sem leite e derivados (inclusive traços), sem corantes, sem conservantes, sem		

			cacau e derivados e sem adição de açúcar. Indicados para pessoas com intolerância/alergia à conservantes, corantes, e/ou chocolate, alérgicos à proteína do leite de vaca, intolerantes à lactose, intolerantes à glicose, pré-diabéticos e diabéticos. Contendo: alfarroba em pó, óleo de palma, maltitol, extrato de soja, maltodextrina, lecitina de soja, castanha de caju e aromas Peso: 160 gramas. Embalagem: papel aluminizado e copo de suporte para ficar em pé revestidos com papel plástico com estampa unissex, contendo rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. Embalagem terciária: caixas de papelão com identificação do nome e quantidade do produto.		
--	--	--	---	--	--

* Em anexo pesquisa de preço realizada para estimativa de valor da presente contratação.

4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O critério de avaliação das propostas será MENOR PREÇO POR ITEM.

5. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Fica estabelecido o prazo de 02 (dias) dias úteis, para que o licitante vencedor das propostas apresente a documentação necessária para formalização do contrato ou documento que venha substituí-lo;

5.2. Caso seja gerado contrato entre as partes, fica estipulado o mesmo prazo para o adjudicatário assinar o termo de contrato respectivo ou aceitar o documento substituto. Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, caso haja.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os produtos serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

- a. Prazo de 5 dias úteis, a contar do envio da ordem de compra;

- b. Os itens deverão ser entregues na SME – Secretaria Municipal De Educação, que fica situado a Rua Domingos Arantes, N° 364, Setor Central , Bela Vista de Goiás, no horário de 8h às 11h e das 13h às 17h;
- c. Os itens deverão ser entregues montados quando for o caso, estar em perfeitas condições, sem qualquer tipo de violação ou danificados.

7. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE/RECEBIMENTO DOS BENS OU SERVIÇOS:

7.1. Os bens serão recebidos:

- a. Provisoriamente: a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta comercial.
- b. Definitivamente: após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial, e sua consequente aceitação, que sedará até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

7.2. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação dos objetos.

7.3. Não admitida a conformidade quantitativa e/ou qualitativa, o(s) fornecedor(es) será(ão) notificado(s) para efetuar a troca do(s) objeto(s) no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da comprovação de recebimento da notificação, sob pena de aplicação de penalidade.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto deste contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega definitiva dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

9. GARANTIA OU VALIDADE DO BEM:

Os itens ofertados conterão prazo de garantia de uso imediato, garantindo no mínimo 120 dias de validade.

10. DO FISCAL E DA FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

10.1. DO FISCAL:

Fica designado o(a) servidor(a) abaixo qualificado para exercer a fiscalização e o acompanhamento do atesto da nota fiscal, nos termos disciplinados nos art. 117 da Lei 14133/2021.

Servidor(a)	ANNA PAULA DA SILVA MAGALHÃES GARCIA
Matrícula	5083

10.2. DA FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representante da Contratante, especialmente designados, na forma do artigo 117 da Lei 14133/2021.
- b) A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos 91 e 132 da Lei nº 14133/2021.
- d) A conformidade do serviço a ser prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no artigo 117 da Lei 14133/2021.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei 14133/2021.
- g) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material ou serviço inadequado ou de

qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14133/2021.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 Entregar os produtos ou prestar o serviço nas condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante a vigência contratual, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Contratante.

11.2. Manter, durante a vigência do serviço, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Substituir os materiais recusados pelo órgão ou entidade, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 02 (duas) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

11.4. Receber os respectivos pagamentos nas condições pactuadas neste contrato.

11.5. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

12.2. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do serviço ofertado.

12.3. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

12.4. Responder no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a solicitação de dilação do prazo de entrega.

12.5. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 14.133/2021.